



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email:
prefeitura@janaubamg.com.br

LEI N.º 1.598 DE 25 DE MAIO DE 2004

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2004 DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Janaúba, Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – De acordo com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) a dotação do orçamento vigente:

1.	Câmara Municipal
1.01.	Secretaria da Câmara
1.01.01.	Legislativa
1.01.01.031.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.2001.	Coordenação das Atividades Legislativas
1.01.01.031.0001.2001.31909200	Despesas de Exercícios Anteriores

R\$1.100,00

Art. 2º – Os recursos para abertura de crédito especial ora aberto, são os decorrentes da anulação parcial de valor que se segue:

1.	Câmara Municipal
1.01.	Secretaria da Câmara
1.01.01.	Legislativa
1.01.01.031.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.2001.	Coordenação das Atividades Legislativas
1.01.01.031.0001.2001.31901105	Subsídio dos Vereadores

R\$1.100,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 25 de maio de 2004.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete